

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SUMARÉ/SP**

Processo n.º 1004204-09.2020.8.26.0604

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **EMBRAC EMPRESA BRASILEIRA DE CARGAS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES** da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198,
CEP 80420-130 F. 41 3891 1571

SUMÁRIO

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II. DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DO REGIME TRIBUTÁRIO DA RECUPERANDA	4
III. FOLHA DE PAGAMENTO	6
III.I – COLABORADORES	6
III.II – PRÓ- LABORE	7
IV. EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>).....	8
V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	9
V.I – LIQUIDEZ GERAL.....	10
VI. FATURAMENTO	11
VII. BALANÇO PATRIMONIAL.....	12
VII.I – ATIVO.....	13
VII.II – PASSIVO	17
VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA	18
IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	21
X. CONCLUSÃO	23

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198,
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

I. OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

Os objetivos do presente Relatório são:

- a) Apresentar à MM. Juíza o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda referente aos meses de **março e abril de 2025**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c"¹, da Lei nº 11.101/2005;
- b) Informar o quadro de colaboradores diretos e indiretos do período;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados por ela apresentados.

Importante consignar que houve retificação das demonstrações contábeis ao longo de 2025, portanto, alguns números apresentados nesse relatório, referente a meses anteriores, poderão não coincidir com os demais já apresentados anteriormente.

Ressalta-se que o presente relatório não contempla o mês de maio de 2025, o qual permanece pendente de análise e fiscalização por parte desta Administradora Judicial. **A ausência de informações relativas ao referido período decorre do não envio, por parte da Gestora Judicial, da documentação contábil necessária à elaboração do respectivo Relatório Mensal de Atividades.**

Em tratativas administrativas, a Gestora Judicial informou que, diante de dificuldades na obtenção dos extratos bancários do período, não foi possível dar prosseguimento à escrituração contábil, tampouco promover o envio da documentação essencial à continuidade dos trabalhos de fiscalização.

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – Na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

Segundo a Gestora Judicial, o prazo de entrega da documentação precisaria ser prorrogado para 30/06/2025, data posterior à data fatal suficiente à análise dos números por parte desta Administradora Judicial.

Entretanto, ainda assim, em 30/06/2025, a documentação não foi entregue. **Notificada a Gestora Judicial, não houve retorno até o presente momento.**

Diante do exposto, **requer-se a intimação da Gestora Judicial para que, no prazo sugerido de 05 (cinco) dias, providencie a entrega da documentação contábil e bancária referente ao mês de maio de 2025, viabilizando, assim, a conclusão da análise daquele período por esta Administradora Judicial.**

II. DA ESTRUTURA SOCIETÁRIA E DO REGIME TRIBUTÁRIO DA RECUPERANDA

A estrutura societária, que determina precipuamente o percentual relativo aos direitos e às obrigações de cada sócio, também se mostra importante para definir o melhor regime tributário para a sociedade empresária.

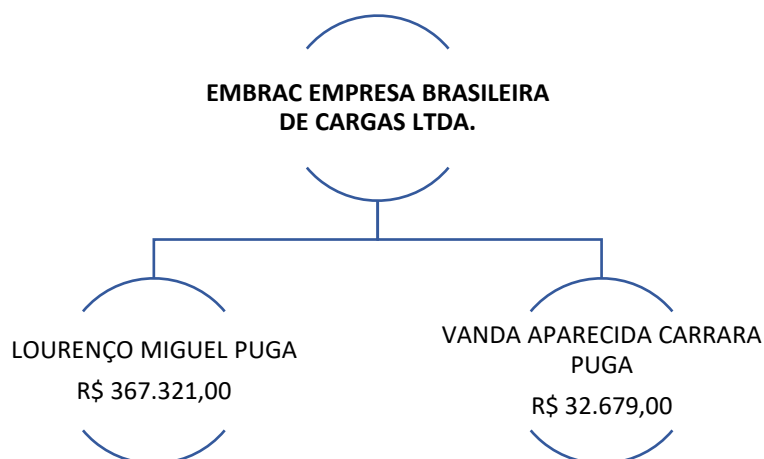
Em relação à divisão das quotas da sociedade, esclarece-se que ela pode ser feita por investimentos financeiros, esforços de mão de obra aplicada ou outras formas de participação que designem a distribuição dos lucros e prejuízos no negócio.

Ademais, conforme consulta realizada na data de 12/03/2025, na Ficha Cadastral Completa da Sociedade Empresária em recuperação (disponível na plataforma eletrônica de titularidade da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP), verificou-se que seu capital social, atualmente, perfaz o montante de R\$ 400.000,00, estando distribuído da seguinte forma:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198,
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



De forma paralela, registra-se que, conforme constou na r. decisão de fls. 1.524/1.530, os sócios da Recuperanda foram afastados de suas atividades de gestão, e, por conseguinte, houve a nomeação de uma Gestora Judicial, de modo a viabilizar o prosseguimento da operação.

Ato contínuo, na ocasião da Assembleia Geral de Credores (AGC) virtual, realizada na data de 09/04/2021, via Plataforma ClickMeeting, a citada nomeação foi validada, por unanimidade, pelos credores que se habilitaram e compareceram ao ato assemblear, restando, portanto, definitiva a atuação da FK Consulting à frente da operação da Devedora.

Além disso, conforme a última consolidação contratual da matriz na JUCESP, em 17/05/2023 (documento n.º 200.147/23-7), houve a abertura de filial sob NIRE n.º 17900402860, e CNPJ n.º 52.492.006/0008-01, situada à Rodovia BR 153, S/N, bloco 01 B, Centro, Miranorte/TO, CEP 77.660-000, cujo início das atividades se deu em 21/03/2023.

Quanto ao “**Regime Tributário**”, tem-se que ele, por sua vez, é traduzido por um conjunto de normas e leis que regulam a forma como uma empresa deve apurar os tributos devidos ao exercer suas atividades,

além de também determinar, ademais, qual será a forma de apuração e qual será a alíquota e quais tributos devem ser recolhidos.

No caso da Recuperanda, de acordo com os esclarecimentos prestados pelas vias administrativas (21/09/2020), constatou-se que seu Regime Tributário é **Lucro Real Trimestral**.

III. FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

Dado o fato de essa Administradora Judicial não ter recebido os documentos relativos à folha de pagamento dos meses em questão, deixa de abordar sobre o quadro de colaboradores, destacando suas quantidades de admissões, demissões, status de ativos, daqueles em gozo férias, afastados e outros.

Os gastos contabilizados com a **Folha de Pagamento** totalizaram, em **março/2025**, o montante de **R\$ 435.826,00**. Em **abril/2025**, o valor alcançou a monta de **R\$ 454.199,00**.

Destaca-se que, em **março/2025**, os custos com os funcionários do **setor operacional**, totalizaram o montante de **R\$ 181.157,00**, enquanto em **abril/2025** o valor contabilizado permaneceu inerte, em mesmo saldo. Em relação ao **setor administrativo**, observou-se que os registros contábeis demonstram um valor de gasto na monta de **R\$ 253.517,00** e **R\$ 270.125,00**, respectivamente.

As tabelas abaixo colacionadas apresentam os gastos com os colaboradores no trimestre:

Folha de Pagamento		FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
Salários		-	14.678 -	58.918 - 60.548
Campinas		São Paulo		Curitiba
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar		Rua Robert Bosch, 544, 8º andar		Rua Francisco Rocha, 198,
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006		CEP 01141-010 F. 11 3258-7363		CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Horas extras	-	538	-	599	-	599
Férias	-	3.150	-	9.958	-	9.958
13º Salário	-	2.619	-	8.231	-	8.367
Vale-transporte		49		76		76
Ajuda de Custo	-	781	-	3.199	-	4.980
Estagiário	-	1.033	-	3.633	-	3.633
Acordo Trabalhista / Judicial	-	5.860	-	12.741	-	16.189
Cesta Básica	-	1.283	-	9.281	-	9.281
Refeições		112		1.263		1.263
Assistência Médica	-	1.109	-	7.620	-	18.276
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	30.890	-	115.369	-	133.018
13º Salário	-	1.249	-	3.535	-	3.535
Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	-	29.559	-	91.140	-	91.140
FGTS	-	815	-	2.654	-	2.654
Férias	-	1.572	-	8.967	-	8.967
Horas Extras	-	4.148	-	8.198	-	8.198
INSS	-	2.980	-	6.752	-	6.752
Salários	-	23.746	-	55.854	-	55.854
Ajuda de Custo		-		1.648		1.648
Periculosidade	-	1.110	-	2.409	-	2.409
CUSTOS COM PESSOAL	-	65.179	-	181.157	-	181.157
INSS	-	392	-	4.293	-	4.876
FGTS	-	3.664	-	9.810	-	9.951
Multa rescisória FGTS	-	45.121	-	125.197	-	125.197
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	49.178	-	139.300	-	140.024
Total	-	145.247	-	435.826	-	454.199

III.II – PRÓ- LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do Pró-labore é necessário que, além do trabalho efetivamente prestado, os sócios estejam elencados no contrato social da sociedade empresária e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS cota patronal à alíquota de 20% e IRRF.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198,
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Insta informar que, em março e abril/2025, não houve registros de reconhecimento de Pró-labore, fato esse que é atrelado ao afastamento dos sócios da administração da companhia.

IV. EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização.

Em outras palavras, explica-se que referido indicador possui o escopo de medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatros itens inicialmente citados. Sua finalidade, portanto, é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição, não é levado em consideração o custo de eventual capital tomado emprestado, tampouco as despesas e receitas financeiras, os eventos extraordinários, os ganhos ou perdas não operacionais e, por fim, as despesas tributárias.

Portanto, o **EBITDA** se revela como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo classificada:

EBITDA	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
OUTRAS RECEITAS	132.100	297.700	318.200
RECEITA BRUTA	132.100	297.700	318.200
RECEITA LÍQUIDA	132.100	297.700	318.202
CUSTOS COM PESSOAL	- 65.179	-	181.157
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	- 9.221	204.800	204.799
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	57.700	502.500	704.158
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 89.188	- 261.006	- 336.661
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	- 30.890	- 115.369	- 133.018

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

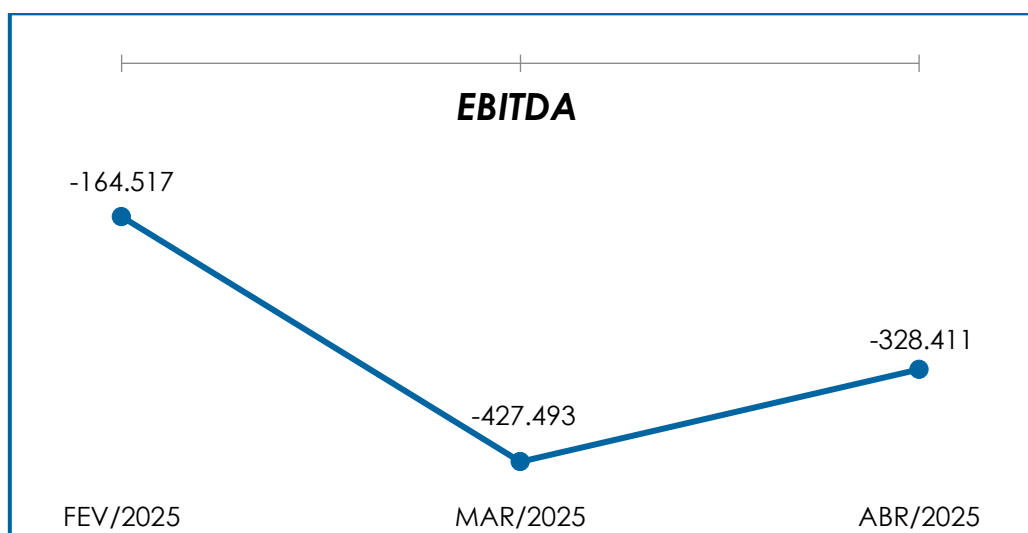
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198,
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO	-	52.962	-	209.517	-	218.065
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	49.178	-	139.300	-	140.024
EBITDA	-	164.517	-	222.693	-	123.612
% RECEITA OPERACIONAL BRUTA		-125%		-75%		-39%

Observa-se que o desempenho da atividade operacional da Recuperanda, apurado em **março/2025**, foi negativo (**prejuízo operacional**) em **R\$ 222.693,00**, bem como, em **abril/2025**, foi apurado prejuízo de **R\$ 123.612,00**.

Para um melhor entendimento, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre:



Destarte, diante do indicador apresentado foi possível aferir a rentabilidade operacional real da Recuperanda, a qual apresentou resultados **insatisfatórios**, demonstrando que a Empresa não obteve rentabilidade suficiente para o adimplemento das despesas, sendo obtido prejuízo operacional no trimestre analisado.

V. ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198,
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

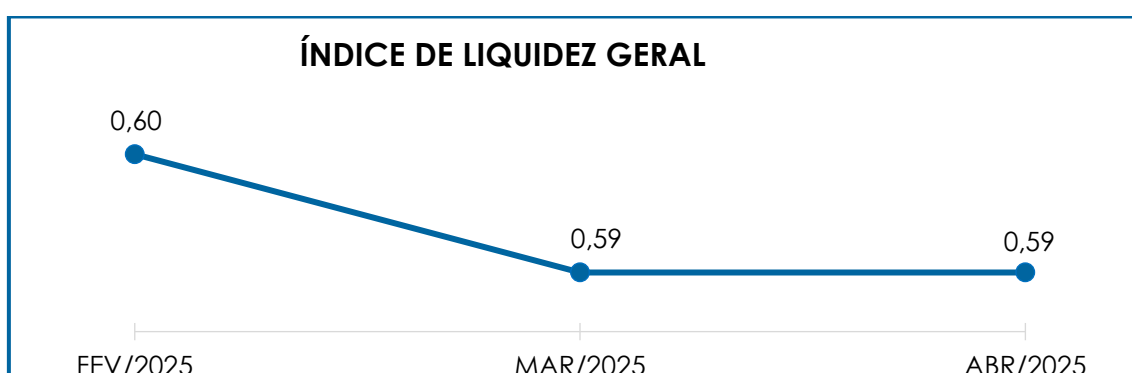
Os índices de análise contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações, com o objetivo de beneficiar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

A avaliação de tais indicadores é imprescindível para as sociedades que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, levando em consideração técnicas e métodos específicos por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Depois de colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo que permitirá uma melhor orientação para adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagamento das obrigações a curto e longo prazos em determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



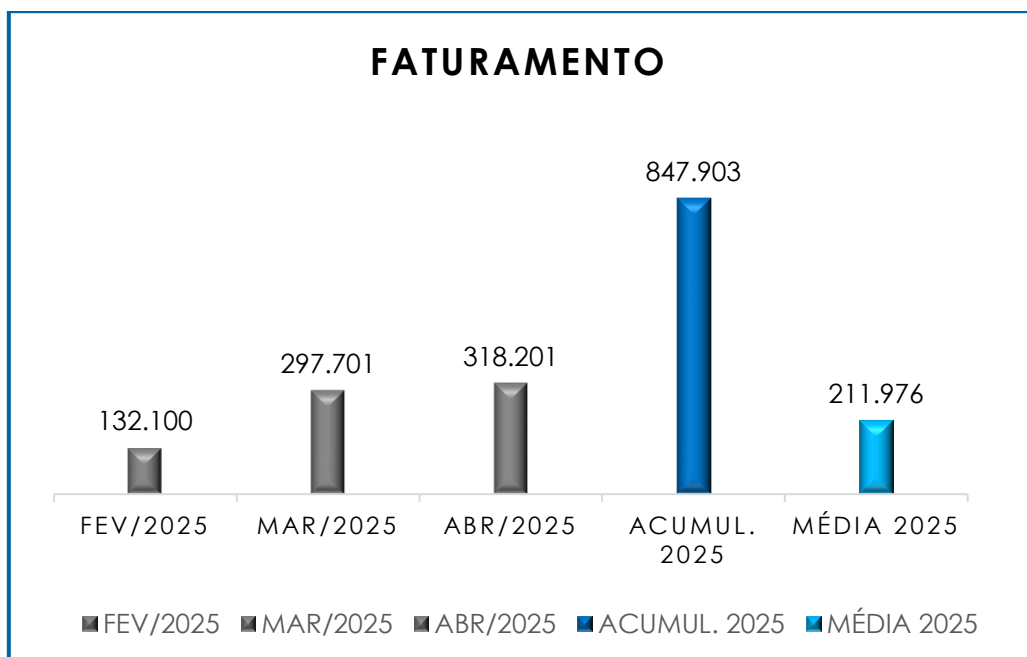
Conforme demonstração gráfica, observa-se que, em **março e abril/2025**, o indicador apresentou o valor de **0,59**, como resultado da divisão do “ativo total” pelo “total exigível”, em ambos os meses.

Do exposto, nota-se que, ao longo dos meses analisados, o indicador não registrou variação, quando comparados, apresentando resultados **insatisfatórios**, tendo em vista que, para cada R\$ 1,00 de dívida havia à disposição R\$ 0,59 para quitação das dívidas, em ambos os meses.

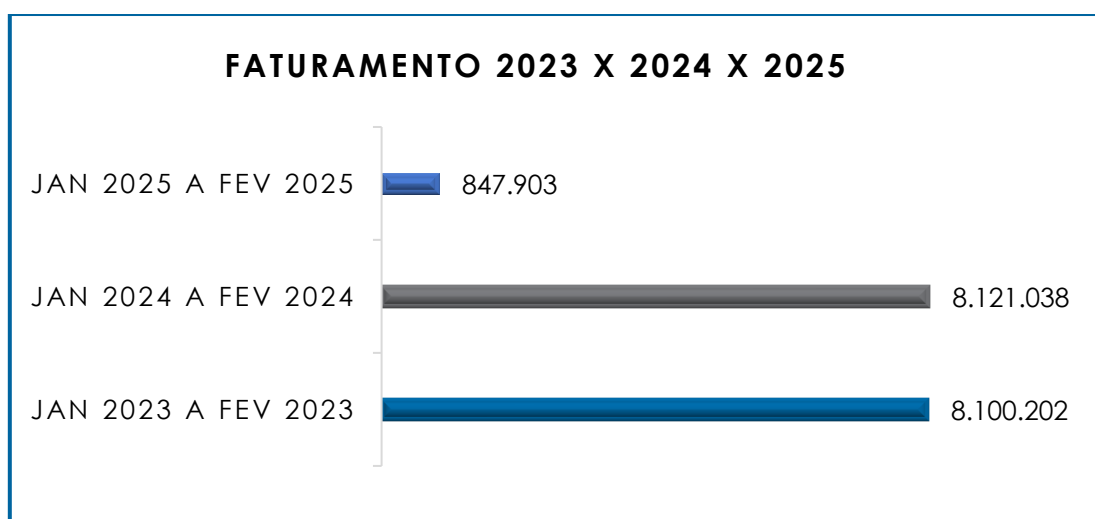
VI. FATURAMENTO

O **Faturamento** consiste na soma de todas as vendas realizadas em um determinado período, sejam elas de produtos ou de serviços. Esse procedimento demonstra a real capacidade de produção da sociedade empresária, além de sua participação no mercado e de seu poder de geração de fluxo de caixa.

Conforme os documentos contábeis e financeiros recepcionados por esta Auxiliar do Juízo, no mês de **fevereiro/2025**, **não foi registrado qualquer faturamento operacional**. Entretanto, **houve a contabilização de “outras receitas”**, conforme demonstra-se a seguir.



Quando comparado o faturamento acumulado ao longo do ano, com o mesmo período dos anos anteriores, observa-se que houve uma diminuição significativa do faturamento, conforme a demonstração gráfica abaixo:



VII. BALANÇO PATRIMONIAL

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198,
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

VII.I – ATIVO

O **Ativo**, que indica quais são os bens e direitos que uma empresa possui, se resume no resultado de eventos passados e, do qual, se espera que fluam benefícios econômicos futuros. No quadro abaixo estão apresentados os saldos e as contas que compuseram o total do Ativo da Recuperanda no último trimestre:

ATIVO	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
BANCOS CONTA MOVIMENTO	271.856	231.003	174.043
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	290.702	290.702	115.874
DISPONÍVEL	562.558	521.705	289.917
CLIENTES NACIONAIS	4.166.709	4.166.709	4.166.709
Clientes Diversos	718.210	718.210	718.210
Duplicatas a Receber	13.016	13.016	13.016
Títulos a Receber de Terceiros	580.293	580.293	580.293
CLIENTES	5.478.228	5.478.228	5.478.228
Deposito Caução	10.050	10.050	10.050
Adiantamento a Sócio	325.035	325.035	325.035
Bloqueio Judicial	158.739	158.739	158.739
Causas Trabalhistas	315.898	315.898	315.898
OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	809.723	809.723	809.723
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COM	448.371	448.405	452.105
TRIBUTOS A RECUPERAR	448.371	448.405	452.105
Adiantamento a Fornecedores	3.791.769	3.791.769	3.792.249
Adiantamentos de salários e empregados	638	637	637
Adiantamento a fornecedores Diversos	3.480.815	3.497.965	3.507.268
Adiantamento Férias	19.172	19.172	19.172
Empréstimos a Funcionários	1.000	1.000	1.000
Despesas Antecipadas	989	989	989
Seguros Apropriar	7.266	7.266	7.266
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	7.301.649	7.318.800	7.328.584
ATIVO CIRCULANTE	14.600.530	14.576.861	14.358.557
Máquinas e Equipamentos	917.792	917.792	917.792
Móveis e Utensílios	117.762	117.762	117.762
Ferramentas	2.404	2.404	2.404
Veículos	85.743.142	85.743.142	85.743.142
Computadores e periféricos	124.376	124.376	124.376
Terrenos	325.000	325.000	325.000
Edifícios	2.457.171	2.457.171	2.457.171
Telefone	8.717	8.717	8.717
IMOBILIZADO	89.696.364	89.696.364	89.696.364
(-) Máquinas e equipamentos	- 474.535	- 482.351	- 490.166
(-) Móveis e Utensílios	- 65.831	- 66.813	- 67.794
(-) Ferramentas	- 2.363	- 2.444	- 2.404
(-) Veículos	- 59.672.839	- 59.876.965	- 59.877.048
(-) Computadores Periféricos	- 106.852	- 108.538	- 110.224

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198,
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

(-) Edifícios	-	457.284	-	465.474	-	473.665
(-) Telefone	-	8.717	-	8.717	-	8.717
DEPRECIAÇÕES	-	60.788.421	-	61.011.301	-	61.030.018
Marcas e Patentes de Invenção		1.005		1.005		1.005
INTANGÍVEL		1.005		1.005		1.005
ATIVO NÃO CIRCULANTE		28.908.948		28.686.068		28.667.351
ATIVO TOTAL		43.509.478		43.262.928		43.025.908

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda, destinados ao pagamento de suas obrigações a curto prazo. No mês de **março/2025**, as disponibilidades registraram saldo de **R\$ 521.705,00**, enquanto em **abril/2025**, alcançou a monta de **R\$ 289.917,00**.

- **Clientes:** em **março e abril/2025**, foi registrado saldo de **R\$ 5.476.228,00**, permanecendo com saldo inerte dada a ausência de realização de novas vendas.

- **Outros Créditos – Circulante:** em **março e abril/2025**, o referido grupo registrou saldo no importe de **R\$ 809.723,00**, de modo que não registrou variação em relação a períodos anteriores. O grupo em foco possui a seguinte composição:

OUTROS CRÉDITOS - CIRCULANTE	FEV/2024	MAR/2025	ABR/2025
BLOQUEIO JUDICIAL	158.739	158.739	158.739
CAUSAS TRABALHISTAS	315.898	315.898	315.898
DEPÓSITO CAUÇÃO	10.050	10.050	10.050
EMPRÉSTIMO A SÓCIO	324.035	325.035	325.035
TOTAL	809.723	809.723	809.723

- **Tributos a Recuperar:** referido grupo de contas apontou saldo de **R\$ 448.405,00**, em **março/2025**. Em **abril/2025**, referido saldo registrado, foi de **R\$ 452.105,00**, cujos valores se encontram registrados totalmente no curto prazo. Ademais, é importante ressaltar que referido saldo poderá ser utilizado para compensações (nas esferas administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda.

Tributos a Recuperar	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
ICMS a Recuperar	37.332	37.331	37.331
ICMS Bens Ativos a Recuperar	54.131	54.131	54.131
IRRF a Compensar	775	775	775
IRRF a Recuperar	197.499	197.499	197.499
PIS a Recuperar	18.149	18.155	18.815
IRRF Pgto a Maior	37.696	37.696	37.696
IRRF S/ Aplicações Financeiras	5.961	5.961	5.961
ISS a Compensar	10.794	10.794	10.794
Cofins a Recuperar	84.691	84.720	87.760
INSS a Recuperar	1.342	1.342	1.342
Circulante	448.371	448.405	452.105
TOTAL	448.371	448.405	452.105

- **Adiantamentos Diversos:** registrou saldo na monta de **R\$ 7.318.800,00** em **março/2025** e **R\$ 7.328.584,00** em **abril/2025**.

Referido grupo é composto, também, por valores relativos a adiantamentos aos funcionários, os quais, oportunamente, deverão prestar contas à Recuperanda. Insta informar que tal variação se deu, principalmente, em razão do acréscimo observado na rubrica "adiantamento a fornecedores diversos".

Vale ressaltar que há outra rubrica destinada aos valores de "adiantamentos a fornecedores", cujo saldo representa 52% do saldo total em fevereiro/2025 e, oportunamente, tais fornecedores deverão prestar serviços ou fornecer mercadorias à Recuperanda, de modo a possibilitar os registros das compensações em conta específica, quando da efetiva prestação do serviço ou fornecimento dos produtos.

No período analisado, devido ao saldo expressivo da conta de adiantamentos, solicitamos à Recuperanda a composição ou a conciliação da respectiva conta, o que não foi encaminhado de forma administrativa. Portanto, essa Administradora Judicial não credita fidedignidade aos referidos saldos apresentados.

Tem-se colacionado abaixo, o quadro que demonstra a composição registrada do referido grupo:

ADIANTAMENTOS DIVERSOS	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	3.791.769	3.791.769	3.792.249
Adiantamento a fornecedores Diversos	3.480.815	3.497.965	3.507.268
Adiantamento de Férias	19.172	19.172	19.172
Empréstimos a Funcionários	1.000	1.000	1.000
Despesas Antecipadas	989	989	989
Adiantamentos de salários e empregados	638	637	637
Seguros a Apropriar	7.266	7.266	7.266
TOTAL	7.301.649	7.318.799	7.328.582

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária, conforme demonstrado abaixo:

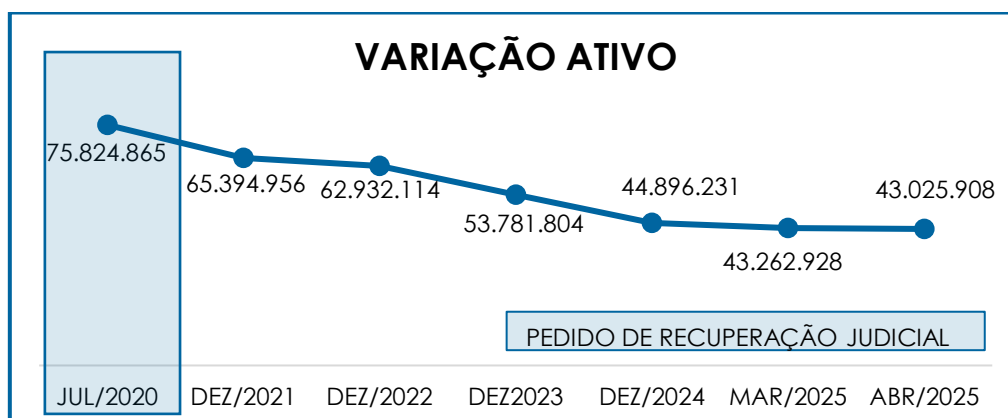
Imobilizado	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
Terrenos	325.000	325.000	325.000
Prédios/Edifícios	2.457.171	2.457.171	2.457.171
Máquinas/Equipos/Instalações	917.792	917.792	917.792
Ferramentas	2.404	2.404	2.404
Veículos de Transportes	85.743.142	85.743.142	85.743.142
Móveis e Utensílios	117.762	117.762	117.762
Equipamentos Telefônicos	8.717	8.717	8.717
Computadores e Periféricos	124.376	124.376	124.376
Imobilizado	89.696.364	89.696.364	89.696.364
Máquinas/Equipos/Instalações -	474.535 -	482.351 -	490.166
Ferramentas -	2.363 -	2.444 -	2.404
Veículos de Transportes -	59.672.839 -	59.876.965 -	59.877.048
Móveis e Utensílios -	65.831 -	66.813 -	67.794
Equipamentos Telefônicos -	8.717 -	8.717 -	8.717
Computadores e Periféricos -	106.852 -	108.538 -	110.224
Prédios/Edifícios -	457.284 -	465.474 -	473.665
Depreciação	60.788.421 -	61.011.301 -	61.030.018
Marcas e Patentes	1.005	1.005	1.005
Intangível	1.005	1.005	1.005
Total Imobilizado	28.908.948	28.686.068	28.667.351

Em **março e abril/2025**, referido grupo sumarizou a monta de **R\$ 89.696.364,00**, de modo que não houve variação ao longo do

período analisado. Contudo, há o registro de depreciações, registradas em “depreciações acumuladas” no importe de R\$ 61.011.301,00 e R\$ 61.030.018,00, apurando-se os saldos líquidos no montante de **R\$ 28.686.068,00 e R\$ 28.667.351,00**, em **março** e **abril/2025**, respectivamente.

Com relação ao intangível, em **fevereiro/2025**, o referido grupo registrou saldo no importe de **R\$ 1.005,00**, o qual não sofre variação ao longo do ano corrente. Ademais, não foram registradas aquisições no período analisado.

Cabe mencionar que, quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2020, o ativo total apresentou uma minoração de 43%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado.



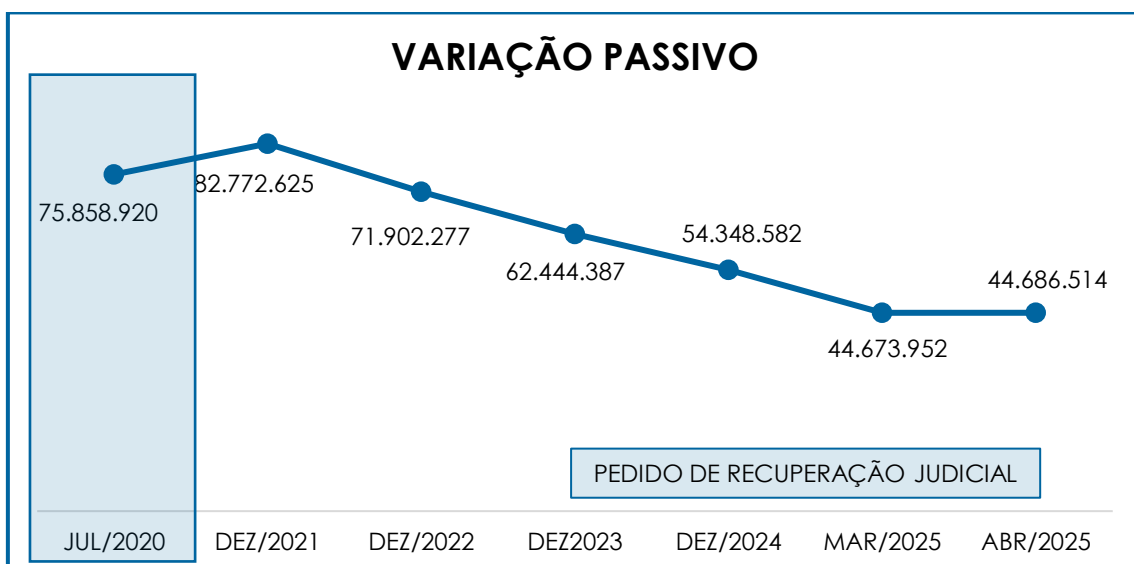
VII.II – PASSIVO

O **Passivo** caracteriza-se como uma obrigação atual da entidade, em decorrência de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

No quadro abaixo seguem as contas e os saldos que compuseram o total do Passivo da Recuperanda no último trimestre:

PASSIVO	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
FORNECEDORES	- 10.163.672	10.154.068	10.157.704
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	- 1.236.834	1.251.902	1.252.001
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 1.626.211	1.640.343	1.641.166
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS A RECOLHER	- 14.390.322	14.392.401	14.394.432
OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE	- 102.228	102.699	108.670
ADIANTAMENTOS	- 160.190	160.190	160.190
EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS DE CURTO PRAZO	- 18.019.106	18.019.106	18.019.106
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CIRCULANTE	- 405.761	405.761	405.761
PASSIVO CIRCULANTE	- 46.104.324	46.126.469	46.139.029
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS DE LONGO PRAZO	- 19.661.093	19.661.093	19.661.093
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 359.654	359.654	359.654
CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - LONGO PRAZO	- 6.651.480	6.651.480	6.651.480
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	- 26.672.228	26.672.228	26.672.228
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 400.000	400.001	400.002
RESULTADOS ACUMULADOS	28.524.745	- 28.524.745	- 28.524.745
PASSIVO TOTAL	- 44.651.807	44.673.952	44.686.514

Quando comparado com a data do pedido de Recuperação Judicial, em julho/2020, o passivo total apresentou um decréscimo de 41%, conforme demonstrativo gráfico abaixo colacionado:



VIII. DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198,
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos, não pagos espontaneamente, com os órgãos públicos (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Previdência Social etc.). Os débitos tributários da Recuperanda estavam compostos da seguinte forma:

ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	- 1.626.211	- 1.640.343	- 1.641.166
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER	- 1.626.211	- 1.640.343	- 1.641.166
IRRF a Recolher - Pessoa Física	- 229.511	- 231.540	- 233.570
IRRF a Recolher - Pessoa Jurídica	- 44.098	- 44.101	- 44.101
ISS Retido a Recolher	- 37.640	- 37.651	- 37.652
Retenção de Tributos Federais	- 172.008	- 172.016	- 172.016
INSS Retido s/ Notas Fiscais	- 41.183	- 41.183	- 41.183
IRPJ a Pagar	- 30.084	- 30.084	- 30.084
CSLL a Pagar	- 12.990	- 12.990	- 12.990
ICMS a Pagar	- 4.496.648	- 4.496.676	- 4.496.676
COFINS a Pagar	- 4.984.681	- 4.984.681	- 4.984.681
PIS a Pagar	- 1.082.207	- 1.082.207	- 1.082.207
ISSQN a Pagar	- 7.002	- 7.002	- 7.002
ICMS ST a Pagar	- 103.615	- 103.615	- 103.615
INSS S/Faturamento	- 2.340.329	- 2.340.329	- 2.340.329
Parcelamentos Federais	- 397.482	- 397.482	- 397.482
Parcelamento ICMS	- 410.843	- 410.843	- 410.843
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDA A	- 14.390.322	- 14.392.401	- 14.394.432
Parcelamentos Federais	- 359.654	- 359.654	- 359.654
PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO	- 359.654	- 359.654	- 359.654
TOTAL	- 16.376.188	- 16.392.398	- 16.395.252

Em **março/2025**, a **Dívida Tributária** totalizou a monta de **R\$ 16.392.398,00** e em **abril/2025**, o valor alcançou a monta de **R\$ 16.395.252,00** (valores sem os acréscimos dos encargos legais).

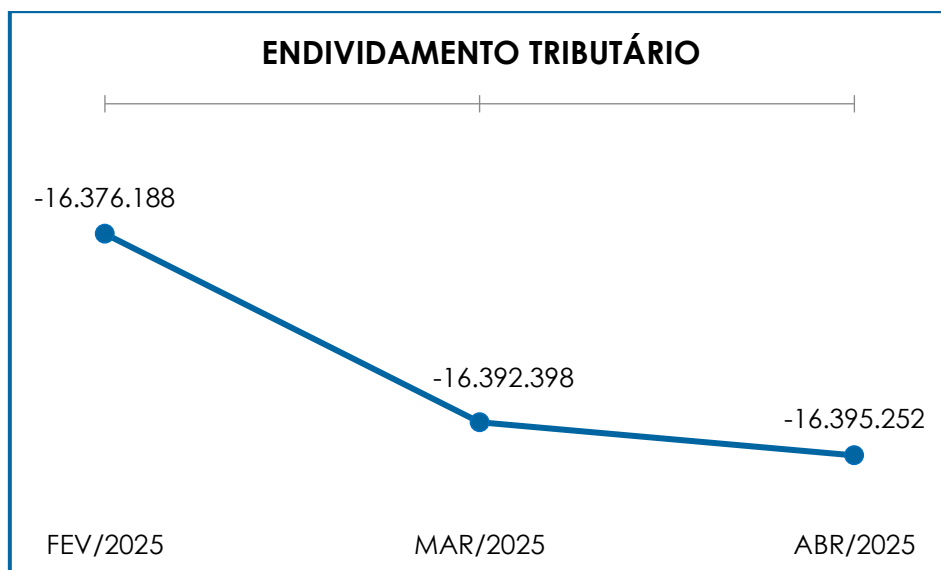
Cabe ressaltar que a maior parte do valor registrado nas obrigações tributárias faz referência às competências anteriores, sendo necessário que a Recuperanda adote medidas no intuito de quitar os tributos já reconhecidos.

Segue abaixo o gráfico demonstrativo da evolução da dívida tributária ao longo do trimestre:

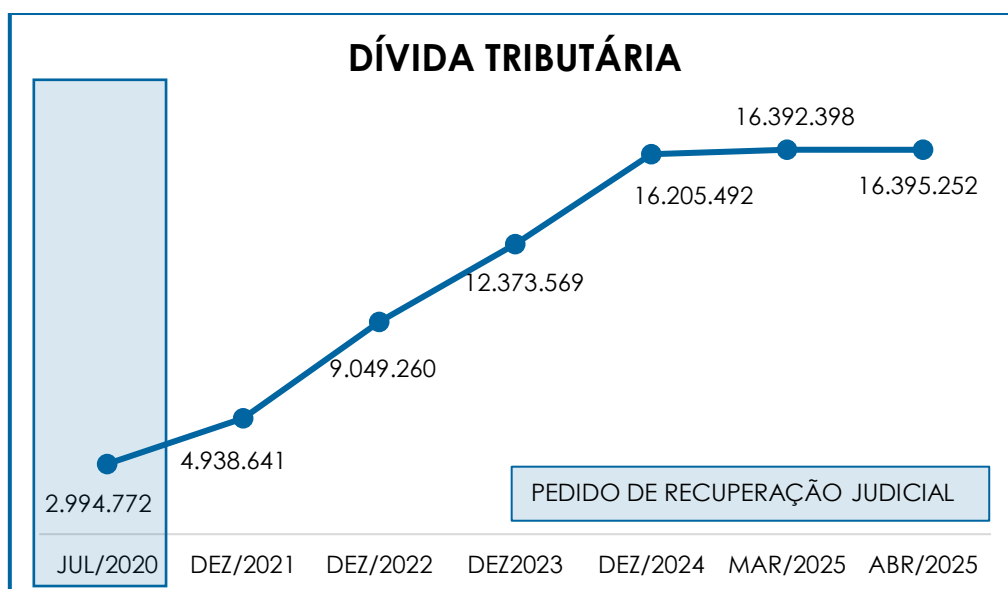
Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198,
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571



O total do passivo tributário, no mês do pedido de Recuperação Judicial (julho/2020), era de R\$ 2.994.772,00, de modo que registrou um acréscimo de R\$ 13.318.931,00 em relação ao período analisado, conforme o gráfico a seguir:



Quando questionada acerca das estratégias utilizadas para a mitigação de seu passivo tributário, a Recuperanda informou que aderiu a novos parcelamentos, no entanto, pela análise das

demonstrações contábeis/demais documentos recepcionados, não houve a identificação dos adimplementos de referidos parcelamentos.

Destaca-se, por fim, que tais débitos, são extraconcursais, ou seja, não estão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

IX. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício** é um demonstrativo contábil, elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela empresa em um determinado período, tendo como objetivo demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto entre as receitas, custos e despesas apurados, gerando informações significativas sobre seus resultados contábeis para a tomada de decisões.

O DRE deve ser elaborado em consonância ao princípio contábil do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas no resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimentos ou pagamentos.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de forma transparente, os saldos da DRE estão sendo demonstrados pelas quantias mensais, ao invés de acumulados.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE)	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025
RECEITAS COM SERVIÇOS	-	-	-
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇO	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	-	-
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	-	-	-
RECEITA LÍQUIDA	-	-	-
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	0%	0%	0%
DESPESAS DE PRODUÇÃO/SERVIÇOS	- 279.200	- 204.800	- 23.642

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua Francisco Rocha, 198,
 CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

CUSTOS COM PESSOAL	-	65.179	-	181.157
OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO	-	9.221	-	-
CUSTOS COM DEPRECIAÇÕES	-	204.800	-	204.800 - 204.799
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	-	279.200	-	204.800 - 23.642
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO		0%		0%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-	89.188	-	261.006 - 336.661
DESPESA DIRETA COM PESSOAL	-	30.890	-	115.369 - 133.018
DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇOS	-	52.962	-	209.517 - 218.065
DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS	-	49.178	-	139.300 - 140.024
DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES	-	18.751	-	56.257 - 74.890
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	-	520.169	-	986.250 - 926.301
RECEITAS DIVERSAS		132.100		297.700 - 318.200
DESPESAS FINANCEIRAS	-	14.601	-	112.995 - 122.672
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	-	402.669	-	801.545 - 730.773
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	-	402.669	-	801.545 - 730.773

Conforme demonstrativo acima, é possível observar que a Recuperanda operou prejuízo contábil, em **março/2025**, no montante de **R\$ 801.545,00** e, em **abril/2025**, de **R\$ 730.773,00**.

Em comparação ao mês anterior, registra-se que ocorreu um retrocesso do saldo negativo no importe de R\$ 70.771,00. Tal variação se dá, principalmente pelo registro de "outras receitas".

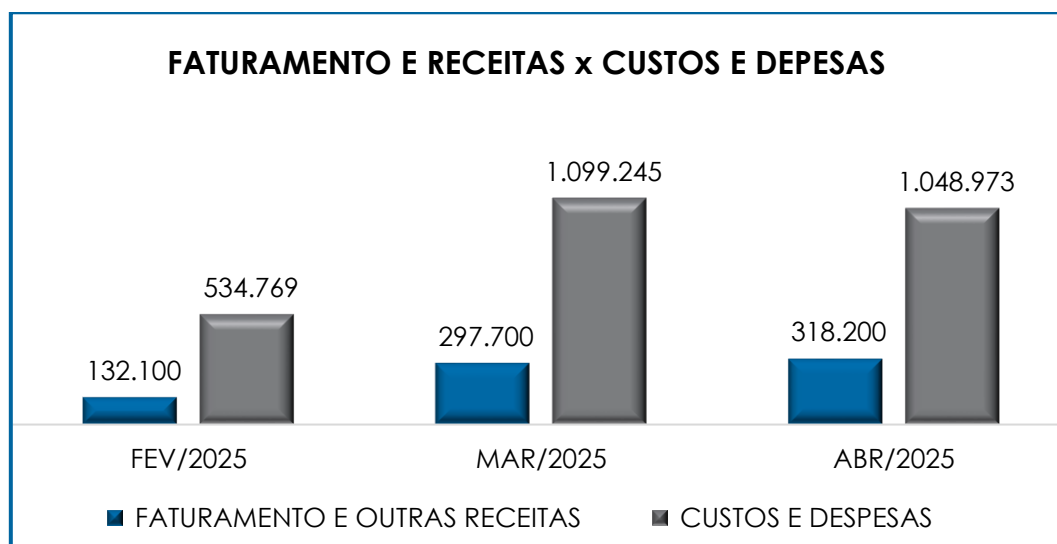
- **Receita Operacional Bruta:** nos meses de março e abril/2025, não houve registro contábil de faturamento bruto.
- **Custos e despesas:** não foram registradas deduções de receitas, em conformidade com a ausência de registros de faturamento. Outrossim, também não houve registro de "outros custos" em março/2025. Já em abril/2025, foram registrados R\$ 181.157,00 de "Custo com Pessoal". Em relação às despesas, denota-se uma majoração de 15,51% em abril/2025, em comparação com o mês anterior, ocasionada, principalmente pelos aumentos observados em "despesas administrativas" e "despesa com pessoal".

- **Receitas Diversas:** em março/2025, apresentou saldo de R\$ 297.700,00, enquanto em abril/2025, o saldo foi de R\$ 318.200. Este grupo de contas abrange “receita com aluguel de imóvel” e “vendas de sucatas”, constituindo as únicas receitas auferidas no mês em análise.

- **Despesas Financeiras:** apresentou saldo de R\$ 112.995,00 e R\$ 122.672,00, em março e abril/2025, respectivamente.

Conforme discorrido nesse tópico, em março e em abril/2025, a Recuperanda apurou Resultado Operacional Bruto negativo, demonstrando que a empresa não gerou rentabilidade a partir das operações do negócio. Desse modo, o montante dos custos e despesas foram significativamente superior, não sendo possível o adimplemento da totalidade das obrigações e, conseqüentemente, apresentando resultado líquido negativo.

No mais, o gráfico a seguir representa o total dos custos e despesas em relação ao total das receitas auferidas no trimestre:



X. CONCLUSÃO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua Francisco Rocha, 198,
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571

Em **março e abril/2025**, a Recuperanda não disponibilizou a Folha de Pagamento, não possível verificar as quantidades e distribuição do quadro de colaboradores.

Ademais, em relação aos gastos com a **Folha de Pagamento**, verificou-se que em **março/2025**, o montante consolidado foi de **R\$ 435.826,00**, enquanto em **abril/2025**, o custo/despesa total com a folha registrou **R\$ 454.199,00**.

Quanto ao pró-labore, frisa-se que no período analisado não houve registros nessa rubrica, fato atrelado ao afastamento dos sócios da administração da companhia.

O **EBITDA** calculado da Recuperanda apresentou resultados **negativos** nos meses de **março e abril/2025**, na monta de **R\$ 222.693,00** e R\$ 123.612,00, respectivamente. Tal verificação tem origem, principalmente, na ausência de venda de serviços, onde não houve geração de recursos suficientes para absorber os custos e despesas necessárias à manutenção da operação.

No que diz respeito à análise dos indicadores contábeis, concluiu-se que, nos meses analisados, que a **Liquidez Geral** apresentou resultado **insatisfatório**, indicando que, ao considerar os ativos e passivos de curto e longo prazo, a Recuperanda não possui recursos suficientes para adimplir as suas obrigações totais.

Ademais, o **Ativo** encerrou o mês de março/2025 com montante de **R\$ 43.262.928,00** e o **Passivo** de **R\$ 44.673.952,00**, enquanto em abril, o **Ativo** alcançou a monta de **R\$ 43.025.908,00** e o **Passivo**, de **R\$ 44.686514,00**.

Quanto à **Dívida Tributária**, sumarizou os montantes de **R\$ 16.392.398,00** e **R\$ 16.395.252,00**, em **março** e **abril/2025**, respectivamente.

Em relação à **Demonstração do Resultado do Exercício**, constatou-se um **prejuízo contábil** em ambos os meses de **março** e **abril/2025**, nos valores de **R\$ 801.545,00** e **R\$ 730.773**, respectivamente.

No mais, importante destacar que o presente Relatório foi elaborado com base nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, registrando-se que não foram disponibilizadas informações complementares, em complementação às peças contábeis. Toda a documentação mencionada encontra-se disponível para consulta mediante agendamento prévio com esta Auxiliar do Juízo.

Por fim, destaca-se que os documentos contábeis relativos ao mês de maio de 2025 não foram disponibilizados a esta Administradora Judicial, razão pela qual tal período não foi objeto de análise, tampouco abordado no presente relatório.

Em razão da não entrega, **esta Auxiliar pugna pela intimação da Gestora Judicial para que providencie, no prazo sugerido de 05 (cinco) dias, a apresentação da documentação pendente, viabilizando a conclusão da fiscalização daquele mês.**

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no presente processo recuperacional.

Sumaré (SP), 11 de julho de 2025.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Daniel Garcia de Oliveira
Contador – CRC/SP 316.041

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua Francisco Rocha, 198,
CEP 80420-130 F. 41 3891-1571